



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**  
**Rua Leonina de Oliveira nº 76 – Centro - CEP.: 37.545.000**  
**Tel.: (35)3472-1110 – Fax: (35) 3472-1325**  
**CNPJ 17.419.490/0001-68**

**Lei n.º 2.281, de 25 de Maio de 2012.**

***Dispõe sobre a criação de cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas – MG.***

**A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam criado o Cargo de provimento em comissão de provimento amplo, com (01) vaga, nível de vencimento CCIII, constante no anexo I do artigo 6º da Lei 1.402/96, denominado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo serão discriminadas no anexo I, que faz parte integrante desta Lei; e, os requisitos para o provimento será nível superior completo, e noções básicas de informática.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031..0101.4.002.319011-007 e 01.01.01.01.031..0101.4.002.319013-005.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 25 de maio de 2012.

**CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO**  
**Prefeito Municipal**